



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA
Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG
CEP: 35.794-000 – Tel: (038) 3753.1135

IPREMFEL

ATO DE APOSENTADORIA Nº 004/2015.

05.048.696/0001-40

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Rua Menino Deus, 86
CENTRO-CEP 35.794-000

FELIXLÂNDIA-MG

Tânia Gonçalves de Souza Melo, Superintendente do
Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia -
IPREMFEL, usando das atribuições de seu cargo e nos
termos da Lei Municipal 1.667/2007, CONCEDE:

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,
COM PROVENTOS INTEGRAIS CALCULADOS PELA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO
DO CARGO, no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 c/c art. 7º da Emenda
Constitucional nº 41 de 2003, e considerando o disposto no art. 36 c/c art. 38, ambos da Lei
Municipal nº 1.667/2007, ao servidor **DAVI PEREIRA DA SILVA**, CPF n. 339.123.786-
49, no cargo efetivo de Operador de Máquina, nível III, grau C, a contar de 1 de fevereiro
de 2015.

As despesas decorrentes serão levadas à conta na Receita de custeio próprio.

Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Felixlândia, 01 de fevereiro de 2015.

Tânia Gonçalves de Souza Melo
Superintendente do IPREMFEL